PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 927/80

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Senhor Alencar Dias de Carvalho, uma faixa de terreno, às margens da BR-265, adquirida de Herdeiros de Antônia Galdina da Costa no perímetro urbano desta cidade e que faz divisa com o beneficiado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida faixa de terreno ora doada será para acertar divisa entre a BR-265 e o citado proprietário.

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 23/maio/1980

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins

APG/.